



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE DIREITO ECONÔMICO
CONSELHO FEDERAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS

ATA DA 138ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e onze, às 10 horas, na sala 304 do Edifício sede do Ministério da Justiça (DF), no Palácio da Justiça Raymundo Faoro, reuniu-se o CONSELHO FEDERAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS (CFDD). **ESTIVERAM PRESENTES:** Sob a Presidência do Dr. WALTER JOSÉ FAIAD DE MOURA, presidente em exercício, e depois pelo Dr. DANIEL JOSEF LERNER, os Conselheiros: Dr. JOSÉ ELAERES MARQUES TEIXEIRA, representante do Ministério Público Federal-MPF; Dra. ANNA ELISA FINGER e a Dra. MONIA SILVESTRIN, ambas representantes do Ministério da Cultura-MinC; Dr. RICARDO MOURA DE ARAUJO FARIA, representante do Ministério da Fazenda-MF; Dr. MARCUS DA COSTA FERREIRA, representante do Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor-BRASILCON; Drª. ROSANA GRINBERG, representante do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor-IDEC; Dra. MARIANA BOABAID DALCANALE ROSA, representante do Conselho Administrativo de Defesa Econômica-CADE; e o Dr. NELSON CAMPOS, Secretário-Executivo do CFDD. **JUSTIFICARAM AUSÊNCIA:** Dr. FERNANDO JOSÉ DE OLIVEIRA BATISTA, representante do Ministério da Saúde; Dra. VANÊSCA BUZELATO PRESTES, representante do Instituto “O Direito por um Planeta Verde”, Dra. ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA, representante do Ministério do Meio Ambiente-MMA. O Presidente em Exercício do Conselho, Dr. WALTER JOSÉ FAIAD DE MOURA, agradeceu a presença de todos e deu início à discussão dos assuntos em pauta. **Item 1º** - Posse do Dr. DANIEL JOSEF LERNER, Conselheiro Titular da Secretaria de Direito Econômico e Presidente do CFDD. O Secretário-Executivo leu o termo de posse. Após a posse o vice-presidente deu as boas vindas e passou a palavra e a presidência, a fim de dar prosseguimento aos itens da pauta. **Item 2º** - Deliberação da Ata 137ª Reunião Ordinária do CFDD. A 137ª Ata foi aprovada por unanimidade pelos presentes. **Item 3º** - Quadro Demonstrativo dos Valores Recolhidos ao FDD no mês de janeiro de 2011, de acordo com os códigos de recolhimento. O Secretário-Executivo leu os valores recolhidos na conta do FDD: Código 001 – Condenações Judiciais – Meio Ambiente – R\$ 51.100,00 (cinquenta e um mil e cem reais); Código 002 - Condenações Judiciais – Consumidor – R\$ 1.179,99 (mil cento e setenta e nove reais e noventa e nove centavos); recolhimento; Código 003 – Condenações Judiciais – Bens e Direitos de Valor Artístico: Não Houve; Código 004 – Qualquer outro Interesse Difuso e Coletivo – R\$ 489.816,86 (quatrocentos e oitenta e nove mil oitocentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos); Código 005 - Pessoas Portadoras de Deficiência (Lei 7.853/89) - Não Houve recolhimento; Código 006 – Multas – Código de Defesa do Consumidor – CDC – R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); Código 007 - Indenizações – Código de Defesa do Consumidor – CDC - Consumidor - Não houve recolhimento; Código 008 - Condenações Judiciais – Mercado Imobiliário – Não houve recolhimento; Código 009 – Condenações Judiciais – Infração à Ordem Econômica – R\$ 1.817.938,44 (um milhão oitocentos e dezessete mil novecentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos); Outras Receitas – Sorteios de Instituições Filantrópicas - R\$ 10.837,50 (dez mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); Outras Receitas – Doações – R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais); Depósitos Judiciais – não houve recolhimento; Devolução de Saldo de Convênios no Próprio Exercício – não houve recolhimento; Devolução de saldo de Convênios de Exercícios Anteriores – R\$ 1.888,39 (mil oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos); Restituição de Receita Depositada Indevidamente na conta do CFDD – não houve restituição. Obtendo uma arrecadação total no valor de R\$ 2.386.811,18 (dois milhões trezentos e oitenta e seis mil oitocentos e onze reais e dezoito

centavos). **Quadro de extrato da Conta do FDD, janeiro de 2011. Item 4º** - Deliberação de minuta de Resolução e Carta-consulta de projetos para 2012. Foram encaminhadas sugestões pelos Conselheiros. O Conselho aprovou Resolução e Modelo de Carta-Consulta para apresentação de projetos para o orçamento do ano de 2012. **Item 5º** - Deliberação sobre projetos: **5.1** - Interessado: Prefeitura Cerqueira César/SP (08012.00006581/2010); Projeto: “Construção de Centro de Educação Ambiental e Viveiro de Mudas”; Conselheira-Relatora: Dra. Ana Beatriz de Oliveira, representante do Ministério do Meio Ambiente/MMA; Decisão do CFDD: Retirado de Pauta. **5.2**- Interessado: Associação do Verde e Proteção do Meio Ambiente - Avepema/SP (08012.006599/2010-10); Projeto: “Eco Cidadão Bertioga”; Conselheira-Relatora: Dra. Rosana Grinberg, representante do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor - IDEC; Decisão do CFDD: Pedido de Vistas pelo Presidente do CFDD. **5.3** - Interessado: Prefeitura de Morrinhos/CE (08012.006587/2010-13); Projeto: “Desenvolvimento de um Centro de Reciclagem a partir de um Programa de Coleta Seletiva no Município de Morrinhos”; Conselheira-Relatora: Dra. Anna Eliza Finger, representante do Ministério da Cultura/MC. Decisão do CFDD: Aprovado por maioria com ressalvas, voto vencido Conselheiro Ricardo Moura de Araújo Faria, representante do Ministério da Fazenda-MF. **5.4** - Interessado: Prefeitura de Barra Mansa/RJ (08012.006593/2010-71); Projeto: “Cuidando do Óleo” - Conselheiro-Relator: Dr. Fernando José de Oliveira Baptista, representante do Ministério da Saúde/MS; Decisão do CFDD: Retirado de Pauta. **5.5** - Interessado: Instituto Ynamata de Desenvolvimento Sócio Econômico e Conservação da Natureza/BA (08012.006698/2010-01); Projeto: “Floresta Legal 3ª Edição” - Conselheiro-Relator: Dr. Walter José Faiad de Moura, representante do Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor/BRASILCON; Decisão do CFDD: Retirado de Pauta. **Item 6º** - Assuntos Gerais. 1)Foram definidas as linhas temáticas; a) meio ambiente; b) proteção e defesa do consumidor e promoção e defesa da concorrência; 3) patrimônio cultural brasileiro e outros direitos difusos e coletivos tutelados, como igualdade racial, acessibilidade e inclusão social, como também dos direitos e deveres trabalhistas. 2) Caderno de Direitos Difusos: O Conselheiro Dr. WALTER JOSÉ FAIAD DE MOURA propôs um Sumário para o Caderno de Direitos Difusos, tendo os seguintes tópicos: 1. Prefácio; 2. O que é e como funciona o Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos do Ministério da Justiça; 3. O que são Direitos Difusos; 4. Direitos Difusos na Prática e na Realidade Brasileira; 5. Seleção de Votos do Conselho do Fundo Gestor de Direitos Difusos – MJ. **Item 7ª**. Data da próxima reunião Ordinária do CFDD está prevista para o dia 24 de março de 2011, no Edifício Sede do Ministério da Justiça. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrada a presente Ata.

DANIEL JOSEF LERNER
Presidente do CFDD